PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.481 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

03.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.1.	- Departamento Administrativo		
3111.	- Pessoal Civil (017)	R$.	2.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos (020)	R$.	4.000,00
04.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
04.1.	- Departamento Financeiro		
3280.	- PASEP (032)	R$.	24.000,00
05.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS		
05.1.	- Departamento de Serviços Municipais e Obras		
3111.	- Pessoal Civil (038)	R$.	4.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos (040)	R$.	8.000,00
3232.	- Subvenções Econômicas (041)	R$.	3.400,00
06.	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.1.	- Departamento de Promoção Social		
3111.	- Pessoal Civil (050)	R$.	1.900,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente (056)	R$.	2.400,00
07.	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.1.	- Departamento de Saúde e Saneamento		
3111.	- Pessoal Civil (061)	R$.	14.300,00
08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.2.	- Ensino Fundamental		
3111.	- Pessoal Civil (080)	R$.	2.000,00
3113.	- Obrigações Patronais (081)	R$.	900,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos (084)	R$.	7.000,00
08.3.	- Fundo de Manutenção e Desen. Ens. Fund. Val. Magistério		
3132.	- Outros Serviços e Encargos (091)	R$.	38.000,00
08.4.	- Ensino Pré Escolar		
3120.	- Material de Consumo (096)	R$.	6.500,00

08.6.	- Creches		
3111.	- Pessoal Civil (107)	R$.	2.700,00
09.	- DEPARTAMENTO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
09.1.	- Departamento Esporte, Lazer e Turismo		
3111.	- Pessoal Civil (113)	R$.	5.800,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos (115)	R$.	3.800,00
10.	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.1.	- Departamento de Transportes		
3111.	- Pessoal Civil (120)	R$.	900,00
08.3.	- Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Magistério		
3111.	- Pessoal Civil (124)	R$.	2.000,00
		R$.	133.600,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura dos Créditos de que trata esta Lei serão provenientes de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias; utilizados excesso de arrecadação, já previstos conforme taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

03.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.1.	- Departamento Administrativo		
3113.	- Obrigações Patronais (018)	R$.	8.000,00
05.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS		
05.1.	- Departamento de Serviços Munic. e Obras		
4110.	- Obras e Instalações (048)	R$.	52.900,00
07.	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.1.	- Departamento de Saúde e Saneamento		
3113.	- Obrigações Patronais (062)	R$.	7.000,00
08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.3.	- Fundo de Manutenção e Desenv. Ens. Fund. Val. Magistério		
3111.	- Pessoal Civil (088)	R$.	6.000,00
3113.	- Obrigações Patronais (089)	R$.	1.500,00
08.4.	- Ensino Pré Escolar		
3111.	- Pessoal Civil (094)	R$.	8.000,00
3113.	- Obrigações Patronais (095)	R$.	9.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos (097)	R$.	11.000,00
08.5.	- Merenda Escolar		
3111.	- Pessoal Civil (100)	R$.	3.000,00
3120.	- Material de Consumo (103)	R$.	27.200,00
		R$.	133.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2000.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II